



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 010/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Moju/PA, Exma. Sra. **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Moju – PA.

CONSIDERANDO, o aumento do número de casos confirmados de corona vírus no município de Moju;

CONSIDERANDO, a Recomendação Administrativa nº 09/2021, oriunda do Ministério Público do Estado do Pará – 1ª Promotoria de Justiça de Moju, que recomenda o reforço de medidas preventivas para conter o avanço da contaminação pelo coronavírus;

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado do Pará publicou Decreto cancelando o ponto facultativo nos dias que seriam realizadas as festas Momescas;

CONSIDERANDO, que as festas Momescas não serão realizadas em todo País, e especialmente em Moju;

RESOLVE:

Art. 1º. – **CANCELAR** o Ponto Facultativo no âmbito das repartições públicas municipais nos dias **15, 16 e 17 (segunda, terça e quarta feira) de fevereiro de 2021.**

Art. 2º. – Todos os serviços públicos municipais funcionarão normalmente para o atendimento à população.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º. – Dê-se ciência, registre-se, publique-se.

Gabinete da Prefeita de Moju (PA), 11 de fevereiro de 2021.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL